

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 970/2023 - Critérios para Priorização de Inspeções, de 22/9/2023, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.927191/2023-02

**Expediente:** 1000349/23-3

**Ementa:** Trata-se de proposta elaborada pela Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS) que visa a adoção de estratégias para redução do tempo de espera para agendamento e realização de inspeções de Boas Práticas de Fabricação (BPF) de fabricantes de insumos farmacêuticos ativos.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

**A Diretora Meiruze Freitas, adicionalmente, votou para**

**que a Procuradoria Federal junto à Anvisa se manifeste quanto a necessidade da Anvisa fazer certificação de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) que não seja vinculado ao registro ou pós-registro de medicamento.**

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR os critérios para priorização de inspeções de fabricantes de insumos farmacêuticos, a serem agendadas até julho de 2024, nos termos do voto do relator - Voto nº 202/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2591755).**

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/09/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2596888** e o código CRC **50B5AD03**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.927191/2023-02

SEI nº 2596888